



# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

14 de Janeiro de 2012

ANO XVI - N.º 346

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

#### LEI N.º 3.344, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 001/12

Regulamenta subvenção a ser concedida ao Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul, mediante Lei Orçamentária

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica regulamentada a subvenção a ser concedida ao **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 72.863.665/0001-30, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida n.º 61, nesta cidade, através da Lei Orçamentária n.º 3.320/2011, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º O valor citado no artigo antecedente deverá ser utilizado somente para despesas de custeio.

Art.3º O “quantum” será repassado à entidade beneficiária, em uma única parcela, até 10 (dez) dias após a publicação desta lei.

Art.4º A subvencionada deverá apresentar a prestação de contas até 10 de abril de 2012.

Art.5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

02.20 10.302.01172.129.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310 Subvencoes Sociais FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### LEI N.º 3.345, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 002/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas de capital, na seguinte dotação:

204	02.20	10.302.01172.129.4.4.90.52.00.00.00.01.0310	Equip. Mat. Perm.	FMS	RS 120.000,00	
					TOTAL	RS 120.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

343	02.20	10.302.01171.161.4.4.90.51.00.00.00.01.0310	Obras e Instal.	FMS	RS 20.000,00	
344	02.20	10.302.01171.162.4.4.90.51.00.00.00.01.0310	Obras e Instal.	FMS	RS 10.000,00	
404	02.22	04.122.01001.217.4.4.90.93.00.00.00.01.0110	Ind. Restituições	ENC.GER.MUN.	RS 30.000,00	
497	02.22	04.122.01032.183.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	ENC.GER.MUN.	RS 30.000,00	
498	02.22	04.122.01032.183.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	ENC.GER.MUN.	RS 30.000,00	
					TOTAL	RS 120.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### LEI N.º 3.346, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 003/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas de custeio, na seguinte dotação:

180	02.22	12.361.01122.125.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Material Consumo	ENC.GER.MUN.	RS 150.000,00	
					TOTAL	RS 150.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

272	02.22	04.122.01252.151.3.3.90.18.00.00.00.01.0110	Aux.Fin.Estudantes	ENC.GER.MUN.	RS 150.000,00	
					TOTAL	RS 150.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA****LEI N.º 3.347, DE 13 DE JANEIRO DE 2012****Projeto de Lei n.º 004/12**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 279.668,02 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos), para atender contabilização de despesa de capital objetivando a **canalização do Córrego Santana, Rua Ivo Rodrigues e Rua Antônio Dias Duque**, nas seguintes dotações:

630	02.11	17.512.01231.418.4.4.90.51.00.00.00.0.02.0100	Obras e Instal.	DSUR	RS 200.000,00
632	02.11	17.512.01231.418.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	<u>RS 79.668,02</u>
<b>TOTAL</b>					<b>RS 279.668,02</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do TERMO DE CONVÊNIO N.º CMIL – 048/630/11 da CASA MILITAR por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, ainda, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 79.668,02 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 279.668,02 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA****LEI N.º 3.348, DE 13 DE JANEIRO DE 2012****Projeto de Lei n.º 005/12**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.257.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

448	02.14	12.361.01121.207.4.4.90.51.00.00.00.0.01.220	Obras e Instal.	DEPTO.ED.ENS.BAS.	RS 1.257.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 1.257.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas parcialmente com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e pela anulação das seguintes dotações:

140	02.14	12.361.01122.118.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220	Mat.Consumo	DEPTO.ED.ENS.BAS.	RS 293.500,00
141	02.14	12.361.01122.118.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0220	O.Serv.Ter.P.J.	DEPTO.ED.ENS.BAS.	<u>RS 293.500,00</u>
<b>TOTAL</b>					<b>RS 587.000,00</b>

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 1.257.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA****LEI N.º 3.349, DE 13 DE JANEIRO DE 2012****Projeto de Lei n.º 006/12**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender contabilização relativa às despesas de capital, na seguinte dotação:

325	02.11	26.782.01231.144.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	<u>RS 550.000,00</u>
<b>TOTAL</b>					<b>RS 550.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA****LEI N.º 3.350, DE 13 DE JANEIRO DE 2012****Projeto de Lei n.º 007/12**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender contabilização relativa às despesas de capital, na seguinte dotação:

623	02.11	15.451.01231.148.4.4.90.51.00.00.00.0.07.0110	Obras e Instal.	DSUR	<u>RS 200.000,00</u>
<b>TOTAL</b>					<b>RS 200.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.351, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 008/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender contabilização relativa às despesas de capital, na seguinte dotação:

624	02.11	15.451.01231.147.4.4.90.51.00.00.00.0.07.0110	Obras e Instal.	DSUR	<u>RS 80.000,00</u>
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 80.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.352, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 009/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), para atender contabilização relativa à despesa de custeio utilizando-se o Repasse CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nas seguintes dotações:

633	02.21	08.244.01222.412.3.3.90.30.00.00.00.0.05.0500	Mat. Consumo	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	RS 29.400,00
634	02.21	08.244.01222.412.3.3.90.39.00.00.00.0.05.0500	O.Serv.Ter.P.J.	DEPTO ACÃO SOCIAL	RS 68.000,00
635	02.21	08.244.01222.412.3.3.90.36.00.00.00.0.05.0500	O.Serv.Ter.P.F.	DEPTO ACÃO SOCIAL	RS 4.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 101.400,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos de repasse CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na importância de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.353, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 011/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), para atender as despesas de capital, na seguinte dotação:

620	02.14	12.365.01121.404.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0210	Obras e Instal.	D.ED.ENS.BAS	<u>RS 341.000,00</u>
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 341.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

349	02.99	99.999.01990.004.9.9.99.99.00.00.00.0.010110	Res. Contingência	RES. CONTINGÊNCIA	<u>RS 341.000,00</u>
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 341.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

## DECRETOS

#### DECRETO N.º 3.216, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a seguinte dotação:

268 02.22 04.122.01242.150.3.1.90.91.00.00.00.01.0110	SENT. JUD ENC. GER DO MUNIC	<u>RS 2.000,00</u>
TOTAL		RS 2.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

269 02.22 04.122.01242.150.3.3.90.91.00.00.00.01.0110	SENT. JUD ENC. GER DO MUNIC	<u>RS 2.000,00</u>
TOTAL		RS 2.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 02 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### **D E C R E T O N.º 3.217, DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a seguinte dotação:

137 02.14 12.361.01162.117.3.3.90.39.00.00.00.02.0220	O.Serv Terc P.J DEPTO.ED.ENS.BAS	<u>RS 40.000,00</u>
TOTAL		RS 40.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

136 02.14 12.361.01162.117.3.3.90.30.00.00.00.02.0220	Mat de Cons DEPTO.ED.ENS.BAS	<u>RS 40.000,00</u>
TOTAL		RS 40.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 02 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

## PORTARIAS

#### **P O R T A R I A N.º 9.089, DE 15 DE JUNHO DE 2009**

Designa a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.219/98 e Decreto n.º 1.745/99, a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, que será constituída pelos membros a seguir elencados:

<b>ALESSANDRO DE SOUZA, Dr.</b>	- Médico Veterinário
<b>GERMANO PERRONI, Dr.</b>	- Cirurgião Dentista
<b>JOSÉ ANTÔNIO FABRIS</b>	- Agente de Saneamento
<b>LUIS GUSTAVO MARTINS</b>	- Auxiliar de Campo
<b>OLÍVIA APARECIDA DOS SANTOS</b>	- Adjunto Administrativo
<b>PATRICIA CAVALHEIRO ANDRADE</b>	- Arquiteta
<b>FERNANDA DOS SANTOS</b>	- Farmacêutica
<b>SILVIA HELENA SALVADOR</b>	- Educadora de Saúde Pública
<b>WILSON CARNAROLI</b>	- Agente de Saneamento
<b>RAFAEL ERNESTO ANDREATO</b>	- Agente de Saneamento

Art. 2º Designar como Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária, o Dr. Alessandro de Souza.

Art. 3º As atribuições dos profissionais que compõem a equipe de Vigilância Sanitária estão definidas na legislação vigente.

Art. 4º Revogar em todos os seus termos a partir desta data, a Portaria nº. 9.037, de 27 de abril de 2009.

Art. 5º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de junho de 2009.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de junho de 2009.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**(A Portaria supra é publicada semestralmente, de conformidade com o art. 96, § 3º da Lei Estadual n.º 10.083, de 23.09.1998 – Código Sanitário do Estado)**

#### **P O R T A R I A N.º 10.888, DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

Concede pensão vitalícia a cônjuge de servidora falecida

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 21.12.2011, ao Sr. **ORLANDO CÂNDIDO OIANO**, portador do RG nº 26.691.013-0-SSP/SP, viúvo da servidora Sra. Rosentina Morales, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, § 1º da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo nº 001/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### **P O R T A R I A N.º 10.895, DE 10 DE JANEIRO DE 2012**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aposentar a partir de 01.02.2012, a Sra. **VERA LÚCIA MARTINEZ RAMAZOTI**, Auxiliar de Serviços Especializados (PV.03, Ref.15), portadora do RG n.º 17.204.276-8-SSP/SP, nos termos da Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41 e do artigo 38, incisos I, II, III e IV, § 2º, da Lei Municipal nº 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 001/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de janeiro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 109/2011; **OBJETO:** Fornecimento de estrutura metálica de cobertura e fechamento para Ginásio de Esportes da EMEB Antonio Coury; **ASSINATURA:** 05/01/2012; **VIGÊNCIA:** 180 dias; **CONTRATO N.º 001/2012; CONTRATADA:** Shed Steel Estruturas Metálicas Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 561.000,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 115/2011; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Acabamento para as obras de Reforma e Ampliação do Centro De Saúde “Dr. Gabriel Mesquita” e Posto de Saúde “Dr. Edward Gabrioli” - Convênios Federais n.º 026691133/2008, 033747017/2010, 033746980/2010 e Convênios Estaduais n.º 035/2007 - Processos N.º 001.0214.000.364/10 e 001.0214.000.366/10; **ASSINATURA:** 11/01/2012; **VIGÊNCIA:** 6 meses; **CONTRATO N.º 002/2012; CONTRATADA:** Flex Comércio E Representação Ltda; **VALOR:** R\$ 5.118,00.

### ADITIVO CONTRATUAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2009; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 001/2009; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação de imóvel comercial a ser utilizado para armazenamento de materiais de construção para as seguintes obras: EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”, Centro de Saúde “Dr. Gabriel Mesquita”, VISA, CAM e Estádio Municipal “Dr. Gabriel Mesquita”; **ASSINATURA:** 05/01/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 001/2009; CONTRATADA:** Norberto Polito; **VALOR** R\$ 6.600,00.

### RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO:** 01/2012 **DATA:** 03/01/2012 - **CONTRATO RESCINDIDO:** 169/2011 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 109/2011 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - **CONTRATADA:** Adeilton Pascoaline Magalhães ME - **Objeto:** aquisição de mudas e gramas para o paisagismo na via expressa Antonio Bolonha. **EMBASAMENTO:** artigos 78, I e 79, I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e, a cláusula oitava, §1º, inciso I do ajuste, em razão do descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contratuais por ela assumidas (cláusula primeira, §1º e cláusula segunda, § 1º).

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2011  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes para os veículos da frota da Prefeitura e SA.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

#### DETENTORA

Denominação: NA ATIVA COMERCIAL LTDA EPP

**Item 01** – Óleo lubrificante semi sintético API SJ/CF SAE 15W/50 Cx 24 litros – Quantidade Registrada 45 caixas – Preço Unitário - R\$ 307,00.

**Item 03** – Óleo lubrificante API CF SAE 40W balde 20 litros – Quantidade Registrada 20 baldes – Preço Unitário - R\$ 98,00.

**Item 05** – Óleo lubrificante API TC SAE 30 frasco de 500 ml – Quantidade Registrada 150 frascos – Preço Unitário - R\$ 3,86.

#### DETENTORA

Denominação: ELION COMERCIAL LTDA ME

**Item 02** – Óleo lubrificante API CGI-4/SJ SAE 15W/40 balde 20 litros – Quantidade Registrada 130 baldes – Preço Unitário - R\$ 128,00.

**Item 06** – Óleo lubrificante API GL-4 E MIL-L-2105 SAE 80W balde 20 litros – Quantidade Registrada 40 baldes – Preço Unitário - R\$ 121,15.

#### DETENTORA

Denominação: LIMEIROIL LUBRIFICANTES LTDA - EPP

**Item 04** – Óleo lubrificante HLP SAE 68 balde 20 litros – Quantidade Registrada 60 baldes – Preço Unitário - R\$ 91,50.

**Item 10** – Graxa a base de sabão de litio para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção – Grau NGLI-2 – Tambor de 200 kg – Quantidade Registrada 03 Tambores – Preço Unitário - R\$ 1.328,00.

#### DETENTORA

Denominação: PEFIL COMERCIAL LTDA

**Item 07** – Óleo lubrificante API GL-5 E Mil-L-2105D SAE 85W/140 balde 20 litros – Quantidade Registrada 40 baldes – Preço Unitário - R\$ 125,00.

**Item 08** – Óleo lubrificante API CF ALLISON C-4 SAE 10 W balde de 20 litros – Quantidade Registrada 10 baldes – Preço Unitário - R\$ 105,05.

Vargem Grande do Sul, janeiro/2012.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica RM-1-C. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

#### DETENTORA 1

Denominação: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Emulsão asfáltica RM-1-C em conformidade com as especificações do Instituto Brasileiro de Petróleo – IBP e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Valor Unitário (tonelada) = R\$960,00

Vargem Grande do Sul, janeiro/2012.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2011

OBJETO: Registro de preços para aquisição de placas e postes para sinalização de logradouros públicos no município com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

#### DETENTORA

Denominação: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS ZARA, 100 – DISTRITO INDUSTRIAL – BROWOSKI -SP  
CNPJ: 34.023.887/0001-55

Representante Legal: Mauro Wejnger – Diretor Técnico

CPF: 541.450.667-15

**Item 01** - PLACA REFLETIVA DE LOGRADOURO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA 18, COM ESPESSURA DE 1,5MM, NA DIMENSÃO 0,27 X 0,50M, COM DOBRAS DE 10MM A 45° NAS EXTREMIDADES PARA REFORÇO, COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO CONFORME PROJETO ANEXO. REFLETORIZAÇÃO DO FUNDO, MENSAGENS E TARJAS, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA DE LENTES INCLUSAS FLAT TOP GRAU TÉCNICO NAS DUAS FACES DA PLACA, DOTADA DE SUPORTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO NA DIMENSÃO DE 0,73MM X 254MM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO AO POSTE. Quantidade Registrada 1.800 cj – Marca: Sinape - Preço Unitário - R\$ 90,00 (Noventa reais).

#### DETENTORA

Denominação: INDUSTRIA ELETRICA MARANGONI MARETTI LTDA

Endereço: AV. JOÃO PINTO, 898 – JOSE MARANGONI – MOGI-MIRIM - SP

CNPJ: 52.770.005/0001-05

Representante Legal: João Paulo Moura - Procurador

CPF: 192.390.908-86

**Item 02** - POSTE TUBULAR SIMPLES EM AÇO CARBONO SAE 1006 GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO EXTERNO 63,50MM, ESPESSURA DA PAREDE 3,35MM, COMPRIMENTO DE 3.500MM, EXTREMIDADE SUPERIOR TAMPADA, EXTREMIDADE INFERIOR COM CHUMBADOR (ALETAS RETANGULARES ANTI-GIRO SOLDADAS EM FORMA DE CRUZ - L=50MM, C=100MM, ESP.=2,65MM, SOLDA ELÉTRICA EM CORDÕES ALTERNADOS EM CADA ALETA, FIXADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR). Quantidade Registrada 900 pç – Marca: Marangoni - Preço Unitário - R\$ 75,90 (Setenta e cinco reais e noventa centavos).

Vargem Grande do Sul, janeiro/2012.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2011  
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos processados para suprimento da Merenda Escolar, com entregas semanais pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

**DETENTORA**

Denominação: WAGNER DEGRANDE RITEL HOSTIFRUTIGRANJEIROS ME

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 241 – VILA POLAR – VGSUL -SP

CNPJ: 13.446.337/0001-79

Representante Legal: Wagner Degrande Ritel

CPF: 345.035.548-16

**Item 01** – ABOBRINHA BRASILEIRA EM CUBOS EMBALAGEM A VACUO COM PESOS DE 01, 02 E 05 KG/ Quantidade Registrada: 3.806,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 1,70

**Item 02** – ABOBRINHA PAULISTA EM CUBOS EMBALAGEM A VACUO COM PESOS DE 01, 02 E 05 KG. / Quantidade Registrada: 1.040,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 1,70

**Item 03** – CENOURA EXTRA EM CUBOS EMBALAGEM A VACUO COM PESOS DE 01, 02 E 05 KG. / Quantidade Registrada: 7.500,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 1,50

**Item 04** – BETERRABA EXTRA EM CUBOS EMBALAGEM A VACUO COM PESOS DE 01, 02 E 05 KG. / Quantidade Registrada: 4.000,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 2,00

**Item 05** – CHUCHU EXTRA EM CUBOS EMBALAGEM A VACUO COM PESOS DE 01, 02 E 05 KG./ Quantidade Registrada: 4.200,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 1,50

**Item 06** – ALHO DESCASCADO INTEIRO EMBALAGEM 01 KG / Quantidade Registrada: 1.300,00 Kg/ Preço Unitário: R\$ 15,00

Vargem Grande do Sul, janeiro/2012.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

## ATA DA JARI

## ATA DA 116ª SESSÃO DA JARI

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às 09:00 horas, em sua sede situada na rua Sete de Setembro n.º 159, centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da “JARI” – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Sr. João Roberto do Nascimento, o qual convocou a mim, Dr. Moacir Menozzi Júnior, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Luis Eduardo Giglioli e Sra Fabiana de Assis Luiz, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passo-se ao julgamento dos recursos de infrações que se seguem: **PROCESSO n.º 043/2011** da Sra. Juliana Aparecida Tonetti, **negaram provimento ao recurso, v. u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO n.º 044/2011** da Sra. Sandra Marina de Souza Coelho Legnaro, **negaram provimento ao recurso, v. u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator. Nada mais tendo sido apresentado para apreciação desta Junta Administrativa de Recursos de Infração, os trabalhos foram encerrados pelo presidente. Eu Dr. Moacir Menozzi Júnior, redigi a presente ATA e subscrevo \_\_\_\_\_, juntamente com os membros Sr. Luis Eduardo Giglioli \_\_\_\_\_ e Sra. Fabiana de Assis Luiz \_\_\_\_\_ e, também, pelo Presidente Sr. João Roberto do Nascimento \_\_\_\_\_.

Relação da 116ª ATA - JARI de 09 de janeiro de 2012	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
Juliana Aparecida Tonetti	043/2011	Indeferido	F4700011874-1
Sandra Marina de Souza Coelho Legnaro	044/2011	Indeferido	F4700011830-1

## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA:

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)</b>	28.430.307,55	0,00
2	Pessoal Ativo	24.132.332,03	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	4.297.975,52	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)</b>	4.340.820,34	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	70.525,21	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.270.295,13	0,00
10	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	24.089.487,21	0,00
11	<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + IIb)</b>		24.089.487,21

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	55.350.240,83
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,52
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	29.889.130,05
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	28.394.673,55

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	14/01/2012	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/12

AMARILDO DUZI MORAES  
 PREFEITO  
 CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
 CONTADOR  
 CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PERETTI  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF.: 822668758-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
TRAJETÓRIA DE RETORNO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA:

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/12

AMARILDO DUZI MORAES  
 PREFEITO  
 CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
 CONTADOR  
 CRC.: 1SP120867

**RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA:

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	16.087.053,89	15.759.249,62	15.342.535,63	9.921.735,27
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	16.087.053,89	15.759.249,62	15.342.535,63	9.921.735,27
4	Interna	16.087.053,89	15.759.249,62	15.342.535,63	9.921.735,27
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup> = (9+10-11)	14.510.910,29	18.127.192,94	16.816.556,34	13.058.668,31
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	14.643.122,87	18.645.368,65	16.977.912,51	13.158.165,77
10	Demais Haveres Financeiros	-14.083,37	-13.713,22	-13.357,13	-18.395,39
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	118.129,21	504.462,49	147.999,04	81.102,07
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.576.143,60	-2.367.943,32	-1.474.020,71	-3.136.933,04
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.765.263,70	53.808.473,34	54.090.918,54	55.350.240,83
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	32,33	29,29	28,36	17,93
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,17	-4,40	-2,73	-5,67
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%				66.420.289,00

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
18	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)	5.885.579,68	5.760.663,25	5.594.108,01	5.427.552,77
19	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais = (21+22)	5.885.579,68	5.760.663,25	5.594.108,01	5.427.552,77
21	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Demais Contribuições Sociais	5.885.579,68	5.760.663,25	5.594.108,01	5.427.552,77
23	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	10.201.474,21	9.998.586,37	9.748.427,62	4.494.182,50

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
25	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
26	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
27	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
30	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (31+32)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	DEDUÇÕES (V) <sup>2</sup> = (34+35+36-37)	3.374.587,33	4.178.133,35	4.574.303,65	5.140.614,24
34	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.374.587,33	4.178.133,35	4.576.131,25	5.142.441,84
35	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
37	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	1.827,60	1.827,60
38	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	-3.374.587,33	-4.178.133,35	-4.574.303,65	-5.140.614,24

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)<sup>1</sup> for negativo, colocar um "-" nessa linha.

<sup>2</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)<sup>2</sup> deverão ser preenchidos com "-".

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/12

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
TRAJETÓRIA DE AJUSTE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA:

CAMPO	Exercício Financeiro	2001			2002		
		DCL	Excedente <sup>1</sup>	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

<sup>1</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/12

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA:

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.765.263,70	53.808.473,34	54.090.918,54	55.350.240,83
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.948.358,01	11.837.864,13	11.900.002,08	12.177.052,98

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS:				

<sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/12

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA:

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

RS 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)</b>	800.000,00	5.198.516,97
2	Mobiliária = (3+4)	800.000,00	5.198.516,97
3	Interna	800.000,00	5.198.516,97
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+...+21)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita	0,00	0,00
20	Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas, incluindo os parcelamentos de dívidas não-tributárias	0,00	0,00
21	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
22	<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (23+29+30+31)</b>	0,00	0,00
23	Parcelamento de Dívidas = (24+25+28)	0,00	0,00
24	De Tributos	0,00	0,00
25	De Contribuições Sociais = (26+27)	0,00	0,00
26	Previdenciárias	0,00	0,00
27	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
28	Do FGTS	0,00	0,00
29	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
30	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
31	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
32	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	55.350.240,83	-
33	<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	0,00	0,00
34	<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)</b>	5.198.516,97	9,39
35	<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	8.856.038,53	16,00
36	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	0,00
37	<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	3.874.516,86	7,00
38	<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	5.198.516,97	9,39

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/12

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA:

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		(a)	(b)	(c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	8.705.298,03	6.135.617,55	2.569.680,48
2	PREFEITURA MUNICIPAL	8.705.298,03	6.135.617,55	2.569.680,48
3	SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.705.298,03	6.135.617,55	2.569.680,48
5	RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.400.632,37	1.815.269,67	2.585.362,70
6	PREFEITURA MUNICIPAL	3.481.922,08	1.536.970,31	1.944.951,77
7	SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	918.710,29	278.299,36	640.410,93
8	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.400.632,37	1.815.269,67	2.585.362,70
9	<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	13.105.930,40	7.950.887,22	5.155.043,18
10	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>	5.142.441,84	7.274,60	5.135.167,24

Nota: <sup>1</sup>A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/2012

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011

CVA:

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

RS 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	RECURSOS VINCULADOS	13.459,02	2.887.112,55	1.289.841,72	3.934.053,24	8.705.298,03	0,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	13.459,02	2.887.112,55	1.289.841,72	3.934.053,24	8.705.298,03	0,00
3	SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.459,02	2.887.112,55	1.289.841,72	3.934.053,24	8.705.298,03	0,00
5	RECURSOS NÃO VINCULADOS	67.643,05	907.910,20	673.711,41	907.359,47	4.400.632,37	0,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL	62.614,73	685.548,24	603.658,55	851.422,07	3.481.922,08	0,00
7	SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	5.028,32	222.361,96	70.052,86	55.937,40	918.710,29	0,00
8	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	67.643,05	907.910,20	673.711,41	907.359,47	4.400.632,37	0,00
9	<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	81.102,07	3.795.022,75	1.963.553,13	4.841.412,71	13.105.930,40	0,00
10	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>	1.827,60	7.198,91	1.212,33	75,69	5.142.441,84	0,00

Nota: <sup>1</sup>A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/12

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011

CVA:

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

RS 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	24.089.487,21	43,52
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	29.889.130,05	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	28.394.673,55	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	3.136.933,04	5,67
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.420.289,00	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.177.052,98	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	5.198.516,97	9,39
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.856.038,53	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.874.516,86	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	4.841.412,71	13.105.930,40

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/12

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: 1SP120867

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL.

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO CNPJ: 46.248.837/0001-55 Exercício: 2011 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO CVA:

Table with columns: CAMPO, RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), Até o Bimestre (c), % (c/a), SALDO A REALIZAR (e-c). Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, Contribuições Sociais, Contribuições Econômicas, RECEITA PATRIMONIAL, Receitas Imobiliárias, Receitas de Valores Mobiliários, Receitas de Concessões e Permissões, Compensações Financeiras, Outras Receitas Patrimoniais, RECEITA AGROPECUÁRIA, Receitas da Produção Vegetal, Receitas da Produção Animal e Derivados, RECEITA INDUSTRIAL, Receitas da Indústria de Transformação, Receitas da Indústria de Construção, Outras Receitas Industriais, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, Múltipla e Juros de Moeda, Indenizações e Restituições, Receitas da Dívida Ativa, Receitas Correntes Diversas, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, Operações de Crédito Internas, Operações de Crédito Externas, ALIENAÇÃO DE BENS, Alienação de Bens Móveis, Alienação de Bens Imóveis, AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital, Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital, Transferências do Exterior - Rec. Capital, Transferências de Pessoas - Rec. Capital, Transferências de Outras Instituições Públicas, Transferências de Convênios - Rec. Capital, Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, Intergestão de Capital Social, Dívida Ativa - Prov. da Anorad. de Emp. e Financiamento, Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - IN. ORC, SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV), Operações de Crédito Interno - Ref., Mobilização, Contratação, Operações de Crédito Externas - Ref., Mobilização - Créd. Externo, Contratação - Créd. Externo, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV), DÉFICIT (VI), TOTAL (VII) = (V+VI), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS), Suprimentos Financeiros, Reabertura de Créditos Adicionais.

Table with columns: CAMPO, DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (a), CRÉDITOS ADICIONAIS (c), DOTAÇÃO ATUALIZADA (b) = (a+c), No Bimestre (b), Até o Bimestre (c), % (c/a), TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (b+c), % (d/a), SALDO A EXECUTAR (e-d). Rows include DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, DIÁRIOS E DESPESAS DE VIAGENS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DO RPPS, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX), SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX), AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI), Amortização da Dívida Interna, Dívida Mobiliária, Outras Dívidas, Amortização da Dívida Externa, Dívida Mobiliária - Div. Externa, Outras Dívidas - Div. Externa, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI), SUPERÁVIT (XIII), TOTAL (XIV) = (XII+XIII).

Table with columns: CAMPO, ATO DECLARATÓRIO, DATA DA PUBLICAÇÃO, MEO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc). Row 86: Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 101/03, as datas e emendas indicadas a seguir.

Obs. Contas inter-governamentais, inclusive os valores previstos nos convênios, deverão ser processados manualmente pelo setor da Federação. Nota: Datas e exercícios, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as dep. não líquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as dep. executadas estão separadas em: a) Dep. líquidas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64; b) Dep. comprometidas mas não líquidas, inscritas em Restos a Pagar não processados, considerando liquid. em encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4320/64.

Table with columns: Fonte, Nota, VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/2012, AMARILDO DUZI MORAES, PREFEITO, MOACYR ROSSATO, CONTADOR, CPF: 0341348816, CRC: ISF20867.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL.

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO CNPJ: 46.248.837/0001-55 Exercício: 2011 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO CVA:

Table with columns: CAMPO, CÓDIGO, FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre (b), Até o Bimestre (c)), LIQUIDADAS (No Bimestre (d), Até o Bimestre (e)), DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f), % ((e+f)/a), % ((e-f)/a), SALDO A EXECUTAR (a-e+f). Rows include DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I), 00001 Legislativa, 01031 Controle Externo, 01032 Ag. Legal, 00002 Judiciária, 02061 Ação Judiciária, 02062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, 00003 Essencial à Justiça, 03091 Defesa da Ordem Jurídica, 03092 Representação Judicial e Extrajudicial, 00004 Administração, 04121 Planejamento e Orçamento, 04122 Administração Geral, 04123 Administração Financeira, 04124 Controle Interno, 04125 Normatização e Fiscalização, 04126 Tecnologia da Informação, 04127 Ordenamento Territorial, 04128 Formação de Recursos Humanos, 04129 Administração de Receitas, 04130 Administração de Concessões, 04131 Comunicação Social, 00005 Defesa Nacional, 04151 Defesa Aérea, 04152 Defesa Naval, 04153 Defesa Terrestre, 00006 Segurança Pública, 06111 Policiamento, 06132 Defesa Civil, 06133 Informação e Inteligência, 00007 Relações Exteriores, 07211 Relações Diplomáticas, 07212 Cooperação Internacional, 00008 Assistência Social, 08241 Assistência ao Idoso, 08242 Assistência ao Portador de Deficiência, 08243 Assistência à Criança e ao Adolescente, 08244 Assistência Comunitária, 00009 Previdência Social, 09271 Previdência Básica, 09272 Previdência da Regime Estatutário, 09273 Previdência Complementar, 09274 Previdência Especial, 00010 Saúde, 10301 Atenção Básica, 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10303 Apoio Profilático e Terapêutico, 10304 Vigilância Sanitária, 10305 Vigilância Epidemiológica, 10306 Alimentação e Nutrição, 00011 Trabalho, 11331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador, 11332 Relações de Trabalho, 11333 Empregabilidade, 11334 Fomento ao Trabalho, 00012 Educação, 12561 Ensino Fundamental, 12562 Ensino Médio, 12563 Ensino Profissional, 12564 Ensino Superior, 12565 Educação Infantil, 12566 Educação de Jovens e Adultos, 00013 Cultura, 13391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 13392 Difusão Cultural, 00014 Direitos da Cidadania, 14421 Cuidado e Proteção Social, 14422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, 00015 Urbanismo, 15451 Infra-Estrutura Urbana, 15452 Serviços Urbanos, 15453 Transportes Coletivos Urbanos, 00016 Habitação, 16481 Habitação Rural, 16482 Habitação Urbana, 00017 Saneamento, 17511 Saneamento Básico Rural, 17512 Saneamento Básico Urbano, 00018 Gestão Ambiental, 18541 Proteção e Conservação Ambiental, 18542 Controle Ambiental, 00019 Recuperação e Defesa do Meio Ambiente, 18543 Recuperação de Áreas Degradadas, 18544 Recursos Hídricos, 18545 Meteorologia, 00019 Ciência e Tecnologia, 19571 Desenvolvimento Científico, 19572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 19573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, 00020 Agricultura, 20001 Promoção da Produção Vegetal, 20002 Promoção da Produção Animal, 20003 Defesa Sanitária Vegetal, 20004 Defesa Sanitária Animal, 20005 Abastecimento, 20006 Extensão Rural, 20007 Irrigação, 00021 Organização Agrária, 21631 Reforma Agrária, 21632 Colonização, 00022 Indústria, 22661 Produção Industrial, 22662 Produção Industrial, 22663 Mineração, 22664 Produção Industrial, 22665 Normatização e Qualidade, 00023 Comércio e Serviços, 23691 Promoção Comercial, 23692 Comercialização, 23693 Comércio Exterior, 23694 Serviços Financeiros, 23695 Turismo, 00024 Comunicações, 24721 Comunicações Fixas, 24722 Telecomunicações, 110725 Energia, 18251 Conservação de Energia, 19252 Energia Elétrica, 120253 Combustíveis Minerais, 12574 Biocombustíveis, 00026 Transporte, 26731 Transporte Aéreo, 26732 Transporte Rodoviário, 26733 Transporte Ferroviário, 26734 Transporte Hidroviário, 26735 Transportes Especiais, 00027 Desporto e Lazer, 14306000, 18507200, 28412400, 15518200, 29140700, 12698311.

129	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	27813	Lazer	1.430.000,00	1.850.750,00	284.124,94	1.551.925,14	291.407,60	1.260.533,11	0,00	2,19	68,61
132	00028	Encargos Especiais	1.170.000,00	1.340.200,00	147.736,90	1.508.766,75	288.729,54	1.269.833,10	0,00	2,57	57,74
133	28841	Reforço da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	28842	Reforço da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28843	Serviço da Divida Interna	921.000,00	1.297.200,00	147.736,90	1.255.766,75	168.380,63	1.238.665,65	0,00	2,16	96,26
136	28844	Serviço da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28845	Outros Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28846	Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	37.349,52	240.817,62	0,00	0,42	96,33
139	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00027	Desporto Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171		TOTAL (III) = (II) + (I)	57.196.907,00	71.523.140,78	11.495.188,13	64.840.349,77	13.347.868,52	57.910.619,52	0,00	100,00	80,97
172		TOTAL e = TOTAL f									57.910.619,52

Obs: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos subcapítulos, deverão ser preenchidas manualmente pelo ente da Federação.  
Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:  
Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/2012

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA							TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
		1 Jan/2011	2 Fev/2011	3 Mar/2011	4 Abr/2011	5 Mai/2011	6 Jun/2011	7 Jul/2011		
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	6.618.515,64	5.499.346,00	6.395.226,28	5.184.218,26	5.108.189,70	4.406.522,11	4.400.216,00		
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	492.306,92	388.795,37	1.732.075,39	956.681,37	524.499,90	421.856,11	523.392,66		
3	IPU	74.551,25	97.208,50	1.289.400,32	340.271,62	180.858,28	174.895,70	184.063,08		
4	ISS	303.927,44	171.769,74	161.805,63	95.946,63	103.071,77	131.996,08	195.937,87		
5	ITBI	46.058,27	32.368,79	37.894,98	57.006,43	96.876,36	50.690,61	65.171,04		
6	IRRF	30.714,92	18.894,97	25.638,00	25.516,23	28.163,11	23.043,47	32.342,65		
7	Outras Receitas Tributárias	37.055,04	48.553,37	217.336,46	47.940,46	115.529,88	41.230,25	45.832,62		
8	Receita de Contribuições	201.864,93	196.992,21	200.526,37	199.246,93	51.560,70	55.280,16	57.567,86		
9	Receita Patrimonial	214.784,65	85.552,84	156.360,87	120.041,27	-3.177,80	144.763,11	137.771,73		
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12	Receita de Serviços	273.599,95	337.643,27	281.038,92	315.136,67	196.074,07	220.293,21	221.935,52		
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	5.215.614,09	4.200.569,92	3.804.942,07	3.401.624,91	4.169.344,14	3.534.644,13	3.339.580,50		
14	Cota-Parte do FPM	1.455.207,80	1.567.773,07	1.023.238,93	1.356.299,96	1.556.748,54	1.405.075,21	1.195.263,50		
15	Cota-Parte do ICMS	938.640,66	904.456,37	1.074.365,00	942.653,57	1.195.724,49	915.430,10	986.824,45		
16	Cota-Parte do IPVA	1.378.288,77	603.045,47	461.454,52	138.218,16	129.531,11	153.071,25	107.315,36		
17	Cota-Parte do ITR	803,23	0,00	137,32	57,23	1.540,24	54,36	41,29		
18	Transferências da LC 87/1996	6.206,81	6.206,81	6.206,81	6.206,81	6.206,81	6.206,81	6.206,81		
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20	Transferências do FUNDEB	1.007.511,27	692.554,58	797.384,14	508.376,64	775.697,73	609.916,78	634.711,64		
21	Outras Transferências Correntes	426.955,55	426.533,62	442.155,35	449.812,54	503.895,22	444.889,62	499.557,45		
22	Outras Receitas Correntes	220.345,10	289.792,39	220.292,66	191.487,11	169.888,69	29.685,39	119.967,73		
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	901.231,08	776.505,93	717.879,13	687.953,93	600.227,93	497.889,30	632.407,69		
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	143.416,77	158.286,27	207.510,70	160.689,67	0,00	0,00	0,00		
25	Compensação Financeira entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	757.814,31	618.219,71	514.368,43	490.501,74	579.538,80	497.889,30	460.328,13		
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	5.717.284,56	4.722.840,07	5.673.347,15	4.496.264,33	4.507.961,77	3.908.632,81	3.767.808,31		

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA					TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
		8 Ago/2011	9 Set/2011	10 Out/2011	11 Nov/2011	12 Dez/2011		
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	5.005.268,83	4.683.886,21	4.956.417,42	4.936.152,38	6.429.880,85	63.623.839,68	60.499.400,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	846.376,51	484.642,83	609.944,66	543.655,15	707.274,64	8.231.501,51	7.164.500,00
30	IPU	246.727,56	254.145,51	299.933,78	225.457,01	300.478,68	3.607.991,29	3.480.000,00
31	ISS	219.724,82	119.411,50	240.789,72	212.826,46	213.215,49	2.170.468,55	347.500,00
32	ITBI	168.288,61	56.918,02	63.795,32	44.990,01	89.276,04	829.334,98	717.000,00
33	IRRF	91.125,83	21.057,85	18.743,39	23.550,43	50.292,37	389.083,22	347.500,00
34	Outras Receitas Tributárias	120.509,69	33.109,95	46.682,45	36.831,24	54.012,06	1.234.623,47	2.272.500,00
35	Receita de Contribuições	56.215,73	164.422,11	209.563,76	127.760,22	30.914,64	1.641.915,62	1.332.210,00
36	Receita Patrimonial	102.761,54	266.244,46	73.525,18	53.194,58	254.253,39	1.606.074,82	862.590,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	215.985,41	299.723,47	282.069,03	257.021,73	302.135,29	3.202.656,54	3.465.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	3.754.716,22	3.293.999,97	3.543.404,36	3.829.993,81	4.792.648,38	46.881.082,50	45.275.100,00
41	Cota-Parte do FPM	1.232.933,66	984.291,51	1.293.781,67	1.366.929,90	2		

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA:

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2010 (a)	Em 31/Out/2011 (b)	Em. 31/Dez/2011 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.087.053,89	10.070.543,44	9.921.735,27
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	15.638.529,09	17.038.631,60	13.058.668,31
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	15.770.741,67	17.142.647,08	13.158.165,77
4	Demais Haveres Financeiros	-14.083,37	-13.387,48	-18.395,39
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	118.129,21	90.628,00	81.102,07
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	448.524,80	-6.968.088,16	-3.136.933,04
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	448.524,80	-6.968.088,16	-3.136.933,04

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	3.831.155,12	-3.585.457,84

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
		Em 31/Dez/ 2010 (a)	Em. 31/Dez/2011 (c)
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.049.233,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2010	Em 31/Out/2011	Em. 31/Dez/2011
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	3.374.587,33	5.033.021,97	5.140.614,24
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.374.587,33	5.034.849,57	5.142.441,84
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.827,60	1.827,60
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.374.587,33	-5.033.021,97	-5.140.614,24
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.374.587,33	-5.033.021,97	-5.140.614,24

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

VARGEMGRANDEDO.SUL,14/01/2012

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA:

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	56.203.430,00	10.510.736,41	38.600.525,07	52.762.867,52
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	7.165.320,00	1.250.929,79	7.876.717,58	7.615.333,89
3	IPFU	3.480.000,00	525.935,69	3.522.934,56	3.300.196,83
4	ISS	2.620.000,00	426.041,05	2.437.352,15	2.574.104,57
5	ITBI	717.000,00	134.266,05	761.903,18	700.527,02
6	IRRF	347.500,00	73.842,80	318.651,42	275.620,27
7	Outras Receitas Tributárias	820,00	90.843,36	838.878,27	764.864,80
8	Receitas de Contribuições (9+10)	1.332.210,00	158.674,86	1.641.915,62	1.451.633,57
9	Receitas Previdenciárias	1.332.210,00	158.674,86	1.641.915,62	1.451.633,57
10	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	30.000,00	11.507,17	42.833,66	26.608,61
12	Receita Patrimonial	862.500,00	307.446,97	1.606.074,82	1.254.606,52
13	(-) Aplicações Financeiras	832.500,00	296.139,80	1.563.241,16	1.227.997,74
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	45.723.000,00	8.622.642,18	46.881.082,50	40.958.071,20
15	FPM	15.176.000,00	3.665.643,58	16.736.259,43	3.256.873,44
16	ICMS	12.775.000,00	2.222.764,67	13.309.724,93	11.053.885,76
17	Convênios	825.000,00	194.392,48	838.436,88	1.010.926,20
18	Outras Transferências Correntes	16.499.100,00	2.539.841,54	15.996.661,26	25.623.385,67
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	2.400.800,00	467.182,40	2.157.975,71	2.715.180,48
20	Dívida Ativa	987.000,00	245.961,36	1.224.462,78	1.319.569,76
21	Diversas Receitas Correntes	1.413.800,00	221.221,04	933.512,93	1.395.610,72
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	30.000,00	525.734,19	2.440.575,74	2.241.376,89
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	136.500,00
26	Transferências de Capital (27+28)	0,00	525.734,19	2.440.575,74	2.241.376,89
27	Convênios	0,00	525.734,19	2.440.575,74	2.241.376,89
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,00	525.734,19	2.440.575,74	2.241.376,89
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	56.203.430,00	11.036.470,60	61.041.100,81	54.987.744,41

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2011		Em 2010	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	56.587.870,61	11.808.847,26	51.309.231,26	46.634.491,57	0,00
33	Pessoal e Encargos Sociais	24.228.970,54	5.310.014,35	23.877.413,77	23.846.516,82	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	168.700,00	19.572,45	168.610,95	173.965,27	0,00
35	Outras Despesas Correntes	32.199.900,07	6.179.360,46	27.343.206,48	22.614.009,48	0,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	56.388.870,61	11.489.374,75	51.220.620,25	46.460.526,30	0,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	14.905.579,17	1.838.921,15	6.821.388,32	5.456.576,79	0,00
38	Investimentos	13.837.079,17	1.690.121,04	5.441.333,79	4.681.507,14	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	1.128.500,00	148.800,17	1.080.054,53	775.069,63	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	13.837.079,17	1.690.121,04	5.441.333,79	4.681.507,14	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	391.163,69	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	70.617.113,47	13.179.487,75	56.661.954,04	51.142.033,46	0,00
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-14.413.683,47	-2.143.017,13	-4.379.146,77	-3.845.710,99	0,00
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	

CAMPO	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	15.670.000,00

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEMGRANDEDO.SUL,14/01/2012

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA:

CAMPO	PODER.ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritas em Exercícios Anteriores	Inscritas em 31 de dezembro de 2010	Canceladas	Pagos	A Pagar	Inscritas em Exercícios Anteriores	Inscritas em 31 de dezembro de 2010	Canceladas	Pagos	A Pagar
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.879,65	1.342.453,05	71.979,00	1.289.384,03	82.929,67	960.091,78	5.704.525,46	694.424,20	880.184,37	1.964.765,46
2	EXECUTIVO	101.879,65	1.342.453,05	71.979,00	1.289.384,03	82.929,67	960.091,78	5.704.525,46	694.424,20	880.184,37	1.964.765,46
3	Prefeitura Municipal	90.995,95	1.249.849,19	62.453,07	1.201.938,32	76.073,75	960.091,78	5.698.210,46	576.204,86	418.857,31	1.893.500,27
4	Fundo de Previdência	0,00	2.895,22	0,00	1.067,62	1.827,60	0,00	0,00	0,00	3.391,59	1.212,33
5	Sev. Aut. de Água e Esgoto	11.243,70	89.708,64	9.525,93	86.398,09	5.029,32	0,00	6.315,00	118.219,34	457.935,47	70.052,86
6	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I+II)	101.879,65	1.342.453,05	71.979,00	1.289.384,03	82.929,67	960.091,78	5.704.525,46	694.424,20	880.184,37	1.964.765,46

Fonte:

Nota:

VARGEMGRANDEDO.SUL,14/01/2012

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA:

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
								LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE									

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: 2010 a 2084

CVA:

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

CAMPO	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. anterior)+(c)
1	2010	3.708.513,23	3.552.424,29	156.088,94	0,00
2	2011	4.011.814,71	3.511.425,88	500.388,83	500.388,83
3	2012	4.163.304,61	3.647.929,31	515.375,30	1.015.764,13
4	2013	4.602.883,04	3.707.076,49	895.806,55	1.911.570,68
5	2014	5.047.705,52	3.909.998,59	1.137.706,93	3.049.277,61
6	2015	5.553.880,08	4.277.421,20	1.276.458,88	4.325.736,49
7	2016	5.931.459,15	4.438.637,21	1.492.821,94	5.818.558,43
8	2017	6.277.820,80	4.720.021,51	1.557.799,29	7.376.357,72
9	2018	6.521.693,44	5.014.154,12	1.507.539,32	8.883.897,04
10	2019	6.856.059,18	5.331.850,06	1.524.209,12	10.408.106,16
11	2020	8.976.030,87	5.809.883,42	3.166.147,45	13.574.253,61
12	2021	8.963.647,74	6.492.667,82	2.470.979,92	16.045.233,53
13	2022	8.985.948,94	6.967.148,78	2.018.800,16	18.064.033,69
14	2023	8.921.805,61	7.602.359,14	1.319.446,47	19.383.480,16
15	2024	8.867.263,16	8.103.705,13	763.558,03	20.147.038,19
16	2025	8.804.720,67	8.533.021,38	271.699,29	20.418.737,48
17	2026	8.694.731,71	8.991.107,42	-296.375,71	20.122.361,77
18	2027	8.587.045,37	9.354.718,38	-767.673,01	19.354.688,76
19	2028	4.011.814,71	3.511.425,88	500.388,83	19.855.077,59
20	2029	4.163.304,61	3.647.929,31	515.375,30	20.370.452,89
21	2030	7.998.755,17	10.715.959,30	-2.717.204,13	17.653.248,76
22	2031	7.603.413,13	11.433.071,48	-3.829.658,35	13.823.590,41
23	2032	6.896.797,33	11.961.941,00	-5.065.143,67	8.758.446,74
24	2033	6.462.834,17	12.398.766,57	-5.935.932,40	2.822.514,34
25	2034	6.161.286,93	12.854.927,76	-6.693.640,83	-3.871.126,49
26	2035	6.015.899,01	13.356.382,36	-7.340.483,35	-11.211.609,84
27	2036	5.830.494,38	14.023.257,85	-8.192.763,47	-19.404.373,31
28	2037	5.740.624,39	14.426.925,89	-8.686.301,50	-28.090.674,81
29	2038	5.656.980,03	14.767.151,18	-9.110.171,15	-37.200.845,96
30	2039	5.561.108,59	15.145.850,48	-9.584.741,89	-46.785.587,85
31	2040	5.450.316,09	15.448.044,52	-9.997.728,43	-56.783.316,28
32	2041	5.411.407,96	15.676.920,04	-10.265.512,08	-67.048.828,36
33	2042	5.356.046,61	15.678.563,33	-10.322.516,72	-77.371.345,08
34	2043	5.273.113,55	16.235.227,91	-10.962.114,36	-88.333.459,44
35	2044	5.243.013,81	16.366.542,99	-11.123.529,18	-99.456.988,62
36	2045	5.232.321,56	16.450.409,61	-11.218.088,05	-110.675.076,67
37	2046	5.186.571,12	16.421.322,19	-11.234.751,07	-121.909.827,74
38	2047	100.788,22	16.333.394,95	-16.232.606,73	-138.142.434,47
39	2048	75.662,19	16.402.904,85	-16.327.242,66	-154.469.677,13
40	2049	20.346,63	16.266.836,08	-16.246.489,45	-170.716.166,58
41	2050	6.476,57	16.048.585,99	-16.042.109,42	-186.758.276,00
42	2051	6.541,34	15.797.045,61	-15.790.504,27	-202.548.780,27
43	2052	0,00	15.572.421,84	-15.572.421,84	-218.121.202,11
44	2053	0,00	15.246.667,18	-15.246.667,18	-233.367.869,29
45	2054	0,00	14.745.509,82	-14.745.509,82	-248.113.379,11
46	2055	0,00	14.247.989,14	-14.247.989,14	-262.361.368,25
47	2056	0,00	13.943.425,39	-13.943.425,39	-276.304.793,64
48	2057	0,00	13.557.829,52	-13.557.829,52	-289.862.623,16
49	2058	0,00	13.274.643,30	-13.274.643,30	-303.137.266,46
50	2059	0,00	12.654.922,57	-12.654.922,57	-315.792.189,03
51	2060	0,00	11.947.735,34	-11.947.735,34	-327.739.924,37
52	2061	0,00	11.180.319,10	-11.180.319,10	-338.920.243,47
53	2062	0,00	10.688.781,71	-10.688.781,71	-349.609.025,18
54	2063	0,00	10.016.864,92	-10.016.864,92	-359.625.890,10
55	2064	0,00	9.380.775,72	-9.380.775,72	-369.006.665,82
56	2065	0,00	8.701.621,19	-8.701.621,19	-377.708.287,01
57	2066	0,00	8.074.879,31	-8.074.879,31	-385.783.166,32
58	2067	0,00	7.490.644,16	-7.490.644,16	-393.273.810,48
59	2068	0,00	6.436.884,48	-6.436.884,48	-399.710.694,96
60	2069	0,00	5.813.789,05	-5.813.789,05	-405.524.484,01
61	2070	0,00	5.318.581,18	-5.318.581,18	-410.843.065,19
62	2071	0,00	4.865.644,39	-4.865.644,39	-415.708.709,58
63	2072	0,00	4.179.472,09	-4.179.472,09	-419.888.181,67
64	2073	0,00	3.651.626,03	-3.651.626,03	-423.539.807,70
65	2074	0,00	3.197.558,60	-3.197.558,60	-426.737.366,30
66	2075	0,00	2.798.670,38	-2.798.670,38	-429.536.036,68
67	2076	0,00	2.391.676,68	-2.391.676,68	-431.927.713,36
68	2077	0,00	2.132.243,00	-2.132.243,00	-434.059.956,36
69	2078	0,00	1.839.048,77	-1.839.048,77	-435.899.005,13
70	2079	0,00	1.537.374,63	-1.537.374,63	-437.436.379,76
71	2080	0,00	1.237.248,93	-1.237.248,93	-438.673.628,69
72	2081	0,00	989.844,09	-989.844,09	-439.663.472,78
73	2082	0,00	829.287,32	-829.287,32	-440.492.760,10
74	2083	0,00	652.469,17	-652.469,17	-441.145.229,27
75	2084	0,00	529.907,79	-529.907,79	-441.675.137,06

Fonte:

Nota:

VARGEMGRANDEDOSUL, 14/01/2012

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: ISPI20867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA:

RREO - Anexo XIV(LRF, Art. 53, §1º, inciso III)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
2	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.965.579,17	6.521.388,32	0,00	8.444.190,85
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	14.965.579,17	6.521.388,32	0,00	8.444.190,85
6	Investimentos	13.837.079,17	5.441.333,79	0,00	8.395.745,38
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	1.128.500,00	1.080.054,53	0,00	48.445,47
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2010 (b)	2011 (i)=(IIb-(IIc+IIj))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
12	VALOR (III)	0,00	-6.521.388,32	-6.521.388,32

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEMGRANDEDOSUL, 14/01/2012

AMARILDO DUZI MORAES  
PREFEITO  
CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR  
CRC.: ISPI20867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF.: 822668758-68

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA:

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2010	2011	2012	2013	2014	2015
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	49.765.263,70	55.350.240,83	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26						

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA:

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	67.054.800,00
3	Previsão Atualizada	-	64.164.000,00
4	Receitas Realizadas	12.967.039,32	69.532.486,95
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	58.072.600,00
9	Créditos Adicionais	-	13.841.713,47
10	Dotação Atualizada	-	71.914.313,47
11	Despesas Empenhadas	11.926.188,13	64.849.349,97
12	Despesas Executadas	13.347.868,35	57.910.619,52
13	Liquidadas	13.347.868,35	57.910.619,52
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00
15	Superávit Orçamentário	-	11.621.867,43

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	11.926.188,13	64.849.349,97
17	Despesas Executadas	13.347.868,35	57.910.619,52
18	Liquidadas	13.347.868,35	57.910.619,52
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida	55.350.240,83

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.444.423,23	6.076.253,66
29	Despesas Previdenciárias Executadas (V)	575.266,32	4.398.872,41
30	Liquidadas	575.266,32	4.398.872,41
31	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00
32	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	869.156,91	1.677.381,25

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
33	Resultado Nominal	1.049.233,00	-3.585.457,84	-341,72
34	Resultado Primário	15.670.000,00	4.379.146,77	27,95

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
35	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.444.292,70	71.979,00	1.289.384,03	82.929,67
36	Poder Executivo	1.444.292,70	71.979,00	1.289.384,03	82.929,67
37	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
38	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.664.617,24	694.424,20	880.184,37	1.964.765,46
39	Poder Executivo	6.664.617,24	694.424,20	880.184,37	1.964.765,46
40	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
41	TOTAL	8.108.909,94	766.403,20	2.169.568,40	2.047.695,13

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
42	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.153.820,68	25%	26,82
43	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
44	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.121.054,90	60%	60,29
45	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
46	Liquidadas	0,00	-	-
47	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
48	Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
49	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
50	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
54	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
55	Receitas Previdenciárias (IV)	3.708.513,23	8.976.030,87	7.998.755,17	5.232.321,56
56	Despesas Previdenciárias (V)	3.552.424,29	5.809.883,42	10.715.959,30	16.450.409,61
57	Resultado Previdenciário (IV - V)	156.088,94	3.166.147,45	-2.717.204,13	-11.218.088,05

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.521.388,32	8.444.190,85

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
61	Liquidadas	12.637.191,89	-	-
62	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.033.110,49	-	-

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

63	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
----	----------------------------	------

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARGEM GRANDE DO SUL, 14/01/2012

AMARILDO DUZI MORAES

PREFEITO

CPF.: 02441340816

MOACYR ROSSETO

CONTADOR

CRC.: 1SP120867

JOSÉ ROBERTO PEREIRA

DIRETOR DE FINANÇAS

CPF.: 822668758-68

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL			
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)			
MUNICÍPIO:	VARGEM GRANDE DO SUL	PERÍODO: 4º TRIMESTRE	EXERCÍCIO: 2011
RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado	DESPESAS DO ENSINO
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		3.522.934,56	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		761.903,18	12.361 - Ensino Fundamental
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza		2.437.352,15	12.365 - Educação Infantil
Imposto de Renda Retido na Fonte		318.651,42	12.366 - Educação de Jovens e Adultos
Dívida Ativa de Impostos		432.881,22	12.367 - Educação Especial
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	(=)	-	- Total da Despesa do Ensino
Multa/Juros provenientes de Impostos	(-)	304.541,42	- Despesas o/Recursos do QSE, Convênios e Outros
Fundo de Participação dos Municípios	(-)	16.736.259,43	- Despesas o/Rendimentos de Aplicações - Conta LDB
Imposto Territorial Rural	(-)	40.255,52	- Despesas o/Recursos de Operações de Créditos
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	(=)	74.481,72	- Total da Despesa com Recursos Próprios
Imposto s/ Circ. De Mercadorias e Serviços	(+)	12.309.724,93	- Despesas realizadas com Recursos do Fundeb
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	(+)	3.568.422,00	- Valor Efetivamente Retido ao Fundeb
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	(-)	107.875,15	- Parcela Empenhada do Ganho Líquido - Fundeb
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>(=)</b>	<b>40.615.282,70</b>	<b>- Total Aplicado no Ensino</b>
			<b>- APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 DA C.F.)</b>
QSE. Convênios e Outros Recursos Adicionais		1.855.437,29	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais		77.262,08	
Recursos de Operações de Crédito			
Recursos Recebidos do Fundeb		8.481.861,91	<b>FUNDEB</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundeb		63.048,20	Aplicação dos recursos recebidos do Fundeb
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>		<b>10.477.609,48</b>	Aplicação nos profissionais do Magistério - Fundeb
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS</b>		<b>51.092.892,18</b>	Repasses à Conta do Ensino Art. 69, Parag. 5º, Lei 9.394/96

Vargem Grande do Sul, 3

Dante Antonio Braghetto  
Secretário(a) da EducaçãoAmarildo Duzi Moraes  
Prefeito(a) MunicipalMoacyr Rosseto  
Contador(a)

## SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

### ADITIVO CONTRATUAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2009; CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2009; **OBJETO:** Prorrogação automática do contrato de prestação de serviços de publicidade legal dos atos de interesse do SAE; **ASSINATURA:** 06/01/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 002/2009; CONTRATADA:** Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP; **VALOR:** 10.140,90.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010; CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de fornecimento de energia elétrica para “Tratamento de Água”; **ASSINATURA:** 12/01/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º HSA/008/290/2007; CONTRATADA:** Elektro Eletricidade e Serviços S.A.; **VALOR:** 407.269,20.

**PORTARIA****PORTARIA Nº 88, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

Aposenta servidor

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a partir de 01.02.2012, o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA ALCÂNTARA**, Leiturista (PV.06, Ref.20), portador do RG n.º 7.454.479-SSP/SP, nos termos da Regra Transitória 3 - artigo 3º da EC 47 e do artigo 37, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 002/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 11 de janeiro de 2012.

**EDSON NARDINI SBARDELINI**

Registrada na Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2012.

**ATOS DO LEGISLATIVO****PORTARIAS****PORTARIA N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **ALEXANDRA LUCIANA DE ANDRADE FARIA**, Auxiliar de Contabilidade, presta serviços à Municipalidade desde 05 de janeiro de 2004,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido a partir da folha de pagamento de janeiro de 2012, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 03 (três) anuênios nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, artigos 24 e 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de janeiro de 2012.

**LUÍS ANTONIO FELIPE**  
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2012.

**EDILAINÉ PAVANI**



**ESTÁ PRECISANDO  
INVESTIR EM SEU  
NEGÓCIO?**

**BANCO  
DO POVO  
PAULISTA**

**Procure logo o Banco do  
Povo de Vargem Grande**

**Maiores informações :  
Banco do Povo de Vargem Grande do Sul  
Rua José Bonifácio nº 630 – Centro Fone: 3641- 8097**

**VALORES DOS SUBSÍDIOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, torna público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos e remunerações dos cargos do Poder Legislativo, exercício de 2011, data base, mês de dezembro de 2011, conforme determina o artigo 39, § 6º da Constituição Federal.

CARGO	PROVIMENTO	VALOR R\$	OCUPADO	VAGO
Servente	Efetivo	1.228,11	1	0
Motorista	Efetivo	1.405,69	0	1
Auxiliar de Secretaria	Efetivo	1.597,49	1	0
Auxiliar de Contabilidade	Efetivo	1.597,49	1	0
Assistente Legislativo	Efetivo	1.660,29	0	1
Contador	Efetivo	1.952,17	1	0
Chefe de Secretaria	Efetivo	2.662,62	1	0
Agente Legislativo	Efetivo	3.555,06	1	0
Administrador de Departamentos	Efetivo	4.242,11	1	0
Assessor Jurídico	Comissionado	2.725,51	1	0

AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIOS-VALORES EM R\$
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 1.669,66
Demais vereadores	R\$ 1.447,04

**LUIS ANTONIO FELIPE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.191, de 13 de junho de 1997, torna público o Ato de Intervenção 001/2012, do Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul.

**HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL****ATO DE INTERVENÇÃO 001/2012**

1. Com fundamento no artigo 3º do Decreto n.º 3.214, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a intervenção no Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul, fica constituída Diretoria para administração da entidade pelo período em que perdurar a intervenção, assim constituída:

**Interventor Adjunto**  
**Diretor Financeiro**  
**Diretor Financeiro Adjunto**  
**Diretor Hospital Saúde**  
**Diretor Licitações e Compras**  
**Diretor Licitações e Compras Adj.**  
**Diretor de Obras**  
**Diretor Jurídico**  
**Ouvidor**  
**Secretário**  
**Secretário Adjunto**

**José Carlos Buscariolli**  
**Wilson Roberto Secco**  
**Paulo Donizete Ribeiro**  
**Jair Spósito Gabricho**  
**Cássio Abrahão Dutra**  
**Miguel Ângelo Arantes Perroni**  
**Dionísio Anselmo Cachola**  
**Reneu Zamora**  
**Cláudio Jorge Macchi**  
**Ari Moreti Ribeiro**  
**Walter Josué Gomes Ruy**

2. As movimentações financeiras deverão ser sempre subscritas pelo Interventor mais o Diretor Financeiro ou seu Adjunto; na ausência do Interventor, pelo Interventor Adjunto mais o Diretor Financeiro ou o Diretor Financeiro Adjunto.

3. Ficam convalidadas as operações financeiras já realizadas desde o dia primeiro de janeiro até esta data.

Hospital de Caridade, 14 de janeiro de 2012.

**José Roberto Rotta**  
**Interventor**